



Conselho Nacional de Justiça deve concluir julgamento nesta quarta(5)

CNJ aprova fim da aposentadoria compulsória como punição a juízes

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) julgou a proposta que extingue a aposentadoria compulsória como sanção disciplinar para magistrados. O ato normativo prevê que juízes e desembargadores possam ser punidos com disponibilidade acompanhada de proposta de perda do cargo, medida que será submetida obrigatoriamente ao reexame do CNJ. Segundo o Conselho, a mudança adequa as punições ao entendimento do Supremo Tribunal Federal e busca fortalecer a responsabilização disciplinar da magistratura, preservando garantias constitucionais como a vitaliciedade, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. A proposta altera a Resolução CNJ nº 135/2011. Além da advertência, censura, remoção compulsória e disponibilidade, também serão passíveis de aplicação a disponibilidade com proposta de perda do cargo e a demissão.

Gonet reforça atuação do MP nas eleições

Na abertura do segundo semestre forense do TSE, nesta segunda-feira (3), o procurador-geral eleitoral, Paulo Gonet, reafirmou o compromisso do Ministério Público Eleitoral com as Eleições 2026. O presidente da Corte, ministro Kassio Nunes Marques, destacou ações de inovação, segurança e combate ao assédio eleitoral. O tribunal também aprovou mudanças na Resolução 23.607/2019, alterando regras para a distribuição de recursos do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário.



Procurador-geral Eleitoral, Paulo Gonet, colocou o MPE à disposição

OAB pede ao STF limite para multa tributária

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pediu ao STF ingresso como amicus curiae no RE 1.335.293 (Tema 1195), que discute os limites das multas tributárias punitivas sem fraude ou sonegação. A entidade defende que essas penalidades não ultrapassem 100% do valor do tributo devido, sob pena de violar a vedação constitucional ao confisco. O caso teve origem em São Paulo, onde uma multa equivalente a 396% do imposto foi reduzida pelo TJ-SP para 100%. O julgamento terá repercussão nacional e orientará processos semelhantes em todo o país.

STJ enquadra “olheiro” por tráfico de drogas

A Quinta Turma do STJ decidiu que o “olheiro” que acompanha a venda de drogas e atua na segurança da negociação responde por tráfico, como coautor ou partícipe, e não por colaboração como informante. Para o colegiado, a função é integrada à execução do crime e indispensável à operação, afastando a aplicação do artigo 37 da Lei de Drogas, destinada a atuações externas e periféricas.

Recursos Saúde I

O Ministério Público Federal (MPF) recomendou que a União regulamente e implante mecanismos para rastrear recursos federais destinados à saúde. A medida busca garantir o acompanhamento das verbas do SUS desde o repasse até a aplicação final, ampliando a transparência e o controle sobre o uso do dinheiro público.

Recursos Saúde II

A recomendação do MPF tem como base regras da Lei Complementar 141/2012, que prevê movimentação dos recursos da saúde em contas específicas. O órgão cobra medidas que permitam identificar o destino das verbas transferidas a estados e municípios e facilitar a fiscalização, além de permitir a responsabilização em casos de irregularidades.

Relatório na ONU I

A Defensoria Pública da União (DPU) contribuiu para o relatório Violence against Mothers, apresentado pela ONU. O documento reúne informações de 167 instituições e analisa formas de violência e discriminação sofridas por mulheres em razão da maternidade, com base em experiências e casos acompanhados pela Defensoria.

Relatório na ONU II

Entre os pontos levados pela DPU estão impactos da aplicação da Lei da Alienação Parental, casos de subtração internacional de crianças e violência obstétrica. O relatório da relatora da ONU, Reem Alsalem, cita expressamente a contribuição da Defensoria ao tratar da proteção de mães e crianças, além de desigualdades que ampliam vulnerabilidades sociais.

Plano de Saúde I

A 5ª Turma do TST manteve decisão que garante a um eletricista aposentado da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) o direito de permanecer no plano de saúde nas mesmas condições oferecidas aos empregados ativos. O colegiado rejeitou recurso da empresa e da Fundação Cesp e confirmou a competência da Justiça do Trabalho para julgar o caso.

Plano de Saúde II

O trabalhador, que atuou por 37 anos na CPFL, relatou que a migração para o plano destinado a aposentados elevaria a mensalidade de cerca de R\$ 123 para R\$ 6.735, além de coparticipação. Para o TRT e o TST, a controvérsia decorre do contrato de trabalho e envolve direito ligado ao benefício previsto anteriormente.



MPF sustenta que a intervenção atingiu área protegida por tombamento

TRF2 mantém suspensão das obras da tirolesa no Pão de Açúcar

Tribunal rejeitou pedido de empresa e preserva sentença obtida pelo MPF

Por Andre Souza

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) manteve suspensas as obras da tirolesa projetada entre os morros da Urca e do Pão de Açúcar, no Rio de Janeiro. A decisão negou pedido da Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar para suspender os efeitos da sentença que anulou as licenças ambientais do empreendimento em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal (MPF).

Com isso, seguem válidas as determinações da 20ª Vara Federal do Rio de Janeiro, incluindo a paralisação das intervenções e a recuperação da área afetada. O recurso da empresa continuará sendo analisado, mas a sentença permanece em vigor até eventual mudança de entendimento.

Ao examinar o pedido, o TRF2 concluiu que a companhia não demonstrou risco de dano irreparável capaz de justificar a suspensão da decisão. O relator entendeu que o adiamento da inauguração representa apenas postergação de receitas futuras, enquanto novos cortes na formação rochosa poderiam gerar impactos permanentes. A decisão também registrou que estruturas provisórias instaladas no local podem ser removidas.

O tribunal rejeitou ainda o argumento de que decisões anteriores permitiriam a retomada das obras. Segundo o relator, o indeferimento de uma liminar requerida pelo MPF ocorreu em fase inicial do processo, quando ainda prevalecia a presunção de legalidade dos atos administrativos. Com a sentença posterior declarando a nulidade das licenças, esse cenário foi alterado.

Em abril deste ano, a Justiça Federal julgou procedente a ação do MPF e anulou as licenças concedidas para a instalação da tirolesa. A decisão determinou a apresentação de plano de recuperação da área degradada e de um plano diretor para evitar novas ampliações da área construída. Também foi fixado pagamento de R\$ 30 milhões por danos morais coletivos, em conjunto com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). A sentença reconheceu que as obras foram iniciadas sem todas as autorizações exigidas. O processo aponta que mais de 127 metros cúbicos de rocha foram retirados durante a execução do projeto. O MPF sustenta que a intervenção atingiu área protegida por tombamento e inserida no sítio reconhecido pela Unesco como Patrimônio Mundial.

O Correio da Manhã aguarda posicionamento da empresa.